



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO – PRC Nº 0383/2021 MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

O Município de Moema/MG torna público o Edital para realização de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, regido pelas cláusulas abaixo e pelas Leis 8666/93 e 10520/02 e suas posteriores alterações, e legislação municipal pertinente.

O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, conforme designação contida nos autos do Processo.

O Pregão será realizado no dia **23/06/2021, com início às 13:00 horas (horário de Brasília)**, na Rua dos Caetés, 444 – Centro – CEP 35604-000 - Moema/MG, na sala de licitações, quando deverão ser apresentados, no início, em avulso, o (s) documento (s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, da declaração de ME/EPP se for o caso e dos envelopes Proposta de Preços e Documentação de Habilitação.

O Licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “Proposta” e “Documentação” e, em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a declaração de ME/EPP, se for o caso, por correio ou diretamente no protocolo da Comissão de Licitações, até o prazo e atendidas as condições estabelecidas neste Edital.

1 – DO TIPO

MENOR VALOR GLOBAL.

2 – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em impressão, diagramação, produção e reportagem de informativo institucional para atender as necessidades da Administração Municipal, nos termos do Edital e seus Anexos.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A sessão de recebimento e julgamento de propostas e documentos de habilitação será realizada no dia **23/06/2021, às 13:00 horas (horário de Brasília)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Moema/MG, situada na Rua dos Caetés, 444 – Centro – CEP 35604-000 – Moema/MG.

No dia **23/06/2021, às 13:00 horas**, o representante legal da licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, 02 (dois) envelopes, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externa e frontal o seguinte:



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



ENVELOPE Nº 01

MUNICÍPIO DE MOEMA/MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

LICITANTE: _____

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

PROPOSTA

ENVELOPE Nº 02

MUNICÍPIO DE MOEMA/MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

LICITANTE: _____

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

DOCUMENTAÇÃO

3.1 – No envelope nº 01 – PROPOSTA – deverá conter em seu interior, obrigatoriamente e sob pena de desclassificação do licitante, o seguinte:

3.1.1 – Proposta conforme o item “2”, ou modelo próprio, desde que preenchida em via única, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto à expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

3.1.2 – Indicação do número deste Pregão.

3.1.3 – Nome e endereço da licitante.

3.1.4 – Proposta com validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a partir da conclusão da licitação.

3.1.5 – Mesmo sendo o valor global considerado para julgamento, o licitante se obriga a informar em sua proposta os valores para cada um dos sistemas que compõe o item.

4 – No envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO – o licitante deverá apresentar a seguinte documentação, atualizada, em originais ou cópias autenticadas por cartório ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, aceitando-se os expedidos via Internet. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao Pregoeiro, por ocasião da abertura do Envelope nº 02, para a devida autenticação. O documento original não precisa, necessariamente, integrar o Envelope Documentação. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro, na forma da Lei:

4.1 – Caso o proponente se faça representar por procurador, este deverá estar devidamente munido da Procuração.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



4.2 – Contrato ou Estatuto Social ou Documento Equivalente.

4.3 – Certidão Negativa de Débito Fazenda Federal.

4.4 – Certidão Negativa de Débito Fazenda Estadual.

4.5 – Certidão Negativa de Débito Fazenda Municipal.

4.6 – Certidão Negativa de Débito INSS.

4.7 – Certidão Negativa de Débito FGTS.

4.8 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.9 – Cartão de inscrição no CNPJ, emitido pela Receita Federal do Brasil.

4.10 – Declaração assinada por representante legal do licitante de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

4.11 – A licitante interessada nos serviços de impressão, diagramação, produção, reportagem e veiculação de informativo deverá apresentar profissional jornalista, devidamente habilitado com vínculo com a empresa e com órgão de classe.

5 – DOS LANCES VERBAIS

Após a classificação das propostas, o Pregoeiro as divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes presentes dos licitantes classificados, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior percentual, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

Somente serão aceitos lances com duas casas decimais após a vírgula.

A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

Não será aceito lance verbal que empate com a proposta de outro licitante. Este lance será considerado nulo.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste Edital e as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



7 – DO JULGAMENTO

Será declarada vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR GLOBAL.

8 – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal e conferência pela Secretaria Municipal de Administração.

9 – DO REAJUSTE

Os valores não poderão ser reajustados, exceto nos casos permitidos na Lei Federal nº 8.666-93.

10 – DOS DEVERES

10.1 – Além dos deveres acima determinados, a LICITANTE DEVERÁ:

10.1.1 – Executar o objeto constante neste Edital e Pregão, com qualidade e zelo indispensáveis.

10.1.2 – Para os serviços de impressão, diagramação, produção, reportagem e veiculação de informativo toda a especificação encontra-se no Anexo IV do Edital.

11 – CONDIÇÕES GERAIS

11.1 – No preço a ser ofertado pela licitante deverão estar incluídas todas as despesas relativas às obrigações administrativas, trabalhistas, fiscais, aos encargos sociais e financeiros, tributos e outros relacionados com o objeto do presente Edital.

11.2 – O Município de Moema/MG reserva-se no direito de rejeitar as propostas apresentadas ou revogar esta licitação por motivos supervenientes de justificável interesse público.

11.3 – Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas de outras licitantes.

11.4 – A revogação/anulação desta licitação não gera direito de indenização a nenhuma das licitantes.

11.5 – Decairá do direito de impugnar parcial ou totalmente este Edital a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese que não será considerada para efeito de recurso.

11.6 – A apresentação da proposta pela licitante implica plena e total aceitação das condições do Edital, ficando prejudicada a proposta que contrarie expressamente suas normas.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



02 02 02 04 122 0001 2011 3390 39.

13 – DO RECURSO

Faculta-se às licitantes direito de interpor recurso, nos termos da Lei 10520/02. Os recursos deverão ser apresentados, no Departamento de Compras, em dias úteis, das 12:00 às 17:00 horas, mediante documento escrito, em vias originais ou cópias autenticadas em cartório.

Deverão acompanhar os recursos: instrumento de procuração e substabelecimento (quando for o caso), contrato social e a última alteração, bem como documento de identidade do subscritor da peça, da procuração e do substabelecimento. Os recorrentes poderão instruir seus recursos com outras peças que entendam necessárias.

Somente serão aceitos e apreciados recursos e documentos apresentados em sua via original ou autenticada em cartório, e apresentados, pessoalmente, nos horários e datas acima determinadas.

Em hipótese alguma serão consideradas peças apresentadas em cópia simples ou enviadas via fax, e-mail, correio, etc.

14 – DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Licitante caracterizará sua inadimplência, sujeitando-a, além de outras legais, às seguintes penalidades:

15.1 – Advertência.

15.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

15.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de 90 (noventa) dias a 02 (dois) anos.

15.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

15.5 – Compete ao Secretário Municipal de Administração a aplicação das penalidades acima relacionadas.

15.6 – As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas, e não eximem a Licitante da prestação dos serviços.

16 – DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



16.1 – O Município de Moema/MG reserva-se no direito de indicar servidores do seu quadro ou consultores terceirizados, para verificar a qualidade dos produtos/serviços e, na hipótese de não estarem em boas condições, a Licitante deverá saná-los, imediatamente, às suas expensas, tão logo receba comunicação por parte da Administração.

16.2 – Os casos omissos e/ou dúvidas relativos a este Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro Oficial, no horário de 12:00 às 17:00 horas, no Departamento de Compras do Município de Moema/MG.

Integram este Edital os seus Anexos:

ANEXO I – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS.

Moema/MG, 07 de junho de 2021.

Edmilson Batista Nunes
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



ANEXO I

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOEMA

Comissão Permanente de Licitação

REFERÊNCIA: Pregão Presencial n° ____/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão, diagramação, produção e reportagem de informativo para atender as necessidades da Administração Municipal, nos termos do Edital e seus Anexos.

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n° _____ e CPF sob o n° _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Moema, na modalidade supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local (MG), ____ de _____ de 2021.

REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° _____/2021

A(O) _____, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o n° _____, com sede na Rua _____, n° _____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, por seu representante legal, Senhor _____, portador da Cédula de Identidade RG n° _____ e do CPF n° _____, residente e domiciliado na Rua _____, n° _____, Bairro _____, em _____/_____, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto n° 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

() Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2021.

(assinatura do representante legal da licitante)



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOSUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa _____ (*nome da licitante*), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, existem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

(*Local*), (*data*)

.....
Assinatura do responsável legal
Carimbo da empresa



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



ANEXO IV PROPOSTA PADRONIZADA

À
Prefeitura do Município de Moema
Comissão Permanente de Licitação
Rua Caetés, nº 444, Centro, Moema/MG
CEP 35.604-000.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº/2021

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, bairro _____, município de _____, por seu representante legal, vem, perante Vs. Sa., apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe:

Item	Objeto: Especificações gerais : Prestação de serviços de impressão, diagramação, produção, reportagem e veiculação de informativo em jornal de circulação local, para atender as necessidades da Administração Municipal:
01	<p>2.1– Contratação de órgão de imprensa escrita com circulação no Município de Moema/MG. Veiculação de 02 (duas) páginas por mês (uma por quinzena) em jornal de circulação local, sendo estimado o máximo de 24 inserções até junho/2021.</p> <p>Formato: Tabloide, com no mínimo de 25 cm de largura x 35 cm de altura.</p> <p>Cor: 4 cores.</p> <p>Tiragem exigida: distribuição de no mínimo 1.000 exemplares no município de Moema.</p> <p>A Contratada deverá produzir as matérias e/ou anúncios a serem veiculados, com auxílio da Secretaria Municipal de Administração, a qual designará um servidor para acompanhar os trabalhos.</p> <p>É imprescindível que o veículo comprove a circulação durante os últimos 3 meses no município de Moema e que conste no CNPJ do veículo a atividade: 58.22-1-00 (Edição integrada à impressão de jornais) ou 58.12-3-00 (Edição de jornais) e 58.22-1-01 (Edição integrada à impressão de jornais diários).</p> <p>Valor máximo admitido a ser pago por cada inserção mensal – R\$1.100,00 (um mil e cem reais).</p>

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ _____



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



Declara, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Pregão Presencial nº e ainda que:

- a) A presente proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- b) Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes e seguros;
- c) Concorda com todas as condições estipuladas no instrumento convocatório.

Município, de de 2021.

(Assinatura do responsável legal da empresa e carimbo com CNPJ)

Nome:

Cargo:

Identidade:



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° ____/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOEMA E
_____.

O **Município de Moema**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 18.301.044/0001-17, com edifício-sede da Prefeitura localizado na Rua Caetés, n° 444, Centro, Moema/MG, neste instrumento representado pelo **Prefeito Municipal, Alaelson Antônio de Oliveira**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Moema /MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e _____, CNPJ n° _____, com sede à _____, n° _____, em ____/____, neste instrumento representado por _____, _____, _____, _____, portador do CPF _____, residente e domiciliado à _____, n° _____, em ____/____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de prestação de serviços decorrente da Pregão Presencial n° ____/2021, e em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão, diagramação, produção e reportagem de informativo para atender as necessidades da Administração Municipal, nos termos do Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 - O prazo de vigência do presente instrumento é até 30/06/2022, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado de conformidade com o § 1º do art. 57 da Lei n° 8.666/93, via termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3 - Dá-se ao presente contrato o valor estimado de R\$ _____
(_____).

3.1 - A **CONTRATANTE** se reserva o direito de aumentar ou diminuir o quantitativo da prestação de serviços no valor correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) do valor deste contrato, referido nesta Cláusula, através da formalização de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



4.2 - Nenhum outro pagamento será devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a CONTRATADA é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1- Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6 - Será de responsabilidade da empresa especializada CONTRATADA:

6.1 - Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento.

6.2 - A CONTRATADA deverá tomar os cuidados necessários à perfeita execução do contrato.

6.3 - As despesas relativas à prestação de serviços, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos trabalhistas deverão ser incluídos no preço global.

6.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7 - Será de responsabilidade da CONTRATANTE:

7.1- Realizar análise da qualidade dos serviços prestados;

7.2 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula quarta deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS FISCAIS

Todos e quaisquer ônus fiscais, oriundos de qualquer área de competência tributária, que incidam, ou venham a incidir sobre o presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O CONTRATANTE fiscalizará a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA - SUBCONTRATAÇÃO

O objeto do presente contrato não poderá ser sub-contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA o que dispõe o artigo 87 da Lei de Licitações, isolada ou cumulativamente. Será também penalizada pelo descumprimento das cláusulas do presente contrato, com:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura do Município de Moema**, no prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

11.1.1 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b", pelo Município, facultando a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo, conforme estabelecido no § 3º, art. 87 da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços/entrega dos produtos descritos no objeto deste contrato serão aplicadas à CONTRATADA as seguintes multas:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia;
- b) 10% (dez por cento) após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

11.2.1 - As multas a que se refere esta Cláusula incidem sobre o valor da nota fiscal dos serviços requisitados e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **Prefeitura do Município de Moema** ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.3 - Considera-se ocorrência passível de multa:

- a) atraso na prestação do serviço/entrega dos produtos após o encaminhamento da ordem de serviço pela Contratante à Contratada;
- b) impedir a realização da fiscalização.

11.4 - Os valores das multas deverão ser deduzidos das faturas correspondentes ao mês subsequente ao da ocorrência ou de acordo com o interesse da CONTRATANTE.

11.5 - As multas são independentes, e a aplicação de uma não excluirá a possibilidade de aplicação de outras por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO

12 - A rescisão do presente contrato terá lugar de pleno direito, independente de ação ou interpelação judicial, se:

- a) a CONTRATADA falir ou dissolver-se;



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



b) a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o contrato e os direitos dele decorrentes;

c) a CONTRATADA recusar-se a prestar os serviços descritos no objeto deste contrato;

d) a CONTRATADA suspender a prestação de serviço, sem prévia ordem judicial ou sem recorrer das decisões das autoridades competentes, ficando sujeita a multa, mais perdas e danos;

e) a CONTRATADA tornar-se inadimplente com relação a qualquer das condições do contrato.

12.1 - A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo alterar ou rescindir o presente contrato no interesse do serviço e na conveniência da Administração Pública, não cabendo à CONTRATADA direito a qualquer indenização, salvo os pagamentos referentes aos serviços já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02 05 02 10 301 0022 2015 3390 39.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 19/2021 e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato, elegem as partes o foro da Comarca de Bom Despacho/MG, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, mandaram imprimir o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

Moema/MG, ____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE MOEMA

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____ CNPJ nº _____, com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10520/2002 e para os fins do Pregão Presencial nº ____/2021, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal – nome e identidade

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes da abertura dos lances verbais, separadamente dos envelopes Proposta e Documentação, exigidos no Edital.